



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

R E S O L U Ç Ã O nº 17/64

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 138 do Regimento Interno,

R E S O L V E :

Artigo único - prorrogar por 62 (sessenta e dois) - a licença concedida pela Resolução 6/64, ao Deputado FRANCISCO LEAL DE QUEIROZ, a partir do dia 17 do corrente.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1964.

<u>Edy de Faria</u>	Presidente
<u>Offício</u>	1º Secretário
<u>Dalson</u>	2º Secretário



Registrado
na fl. 64 a 65
Doe